

LEI Nº837 DE 20 DE JULHO DE 1983.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR UM BRITADOR**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um britador com equipamentos, novo ou usado.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 20 de julho de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal